



Diário Oficial do **Município**

Câmara Municipal de Ibititá

quinta-feira, 17 de janeiro de 2019

Ano VIII - Edição nº 00085 | Caderno 1

Câmara Municipal de Ibititá publica



Praça Senhor do Bonfim | 29 | Centro | Ibititá-Ba

www.cmibitita.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
16F66A7C0C75BDB2A68EF8418E8C538D

Câmara Municipal de Ibititá

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 01 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.
- RESOLUÇÃO DE Nº 01 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

Câmara Municipal de Ibititá

Portaria



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITITÁ

PRAÇA SENHOR DO BOMFIM, Nº 29, CENTRO, IBITITÁ – BA.

PORTARIA Nº 01 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

**Nomeia Comissão Permanente
de Licitação da Câmara
Municipal de Ibititá e dá
outras providências.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBITITÁ, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. - Nomear, para comporem a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Ibititá, os servidores: **EVARISTO PEREIRA BARRETO, ELIANO DE SOUZA BASTOS DOS SANTOS e GICELIA GOMES NEVES** como membros titulares.

Art. 2º. - Esta Comissão Permanente de Licitação ficará presidida pelo senhor **EVARISTO PEREIRA BARRETO**.

Art. 3º. - Esta Portaria entrara em vigor em 02 de janeiro de 2019.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Ibititá em 02 de janeiro de 2019.

**CELSON MARQUES DE ALMEIDA
PRESIDENTE**

Câmara Municipal de Ibititá

Resolução

Resolução de Nº01 de 05 de dezembro de 2018.

Dispõe sobre a Organização dos Serviços Administrativos e adequação de salários da Câmara Municipal de Ibititá-BA e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBITITÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE** alterar o Anexo I do **Art. 8** da Resolução nº 01 de 30 de março de 2016 que dispõem sobre a Adequação de salários da Câmara Municipal de Ibititá-BA, que passa a vigorar na seguinte forma:

Art. 8. – Integra a esta Resolução o Anexo:

I - Anexo I - Cargos em Comissão e Função de Confiança

Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA:

Considerando que tal atualização é para e tão somente repor a inflação dos meses anteriores, recuperando o poder de compra de salários e subsídios, valorizando e incentivando o servidor que presta seus serviços, digno e honestamente.

Considerando que a tabela contendo os valores dos salários dos servidores dessa Casa Legislativa é datada do ano de 2016, não tendo nenhuma correção desde então.

Considerando que a própria constituição assegura a revisão geral da remuneração relativa às perdas inflacionárias, se não vejamos;

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

[omissis];

Câmara Municipal de Ibititá

*X - a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, **assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices;** (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)."*

Em vista disso, entendemos pela legalidade e necessidade de atualização da referida tabela abaixo.

Ibititá-BA, 05 de Novembro de 2018.

Celson Marques de Almeida
Presidente

Maina Dourado Matos
Vice-Presidente

Iraneto Quirino de Queiroz
1º Secretário

Câmara Municipal de Ibititá

ANEXO - I

QUANTIDADE	CARGOS	VENCIMENTOS
01	Controle Interno	R\$ - 2.560,00
01	Assessor de Controle Interno	R\$ - 1.560,00
01	Assessor da Presidência	R\$ - 1.700,00
03	Assessor Parlamentar	R\$ - 954,00
01	Chefe Administrativo do Prédio	R\$ - 1.560,00
01	Chefe da Secretaria	R\$ - 954,00
01	Chefe de Vigilante do Prédio	R\$ -954,00